

Proc. 11.163/45.

(11-163-11)

1941

ACT/ZM.

O empregado afastado de serviço em virtude do inquérito julgado improcedente, tem direito, quando reintegrado, aos aumentos de vencimentos de caráter geral que se tenham dado durante o afastamento.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Estrada do Ferro São Paulo e Minas automete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que são acusados Alípio Custódio e Antônio Andrade;

CONSIDERANDO que por decisões de 19 de julho de 1937 (publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 1937) e 20 de julho de 1939 (publicado no Diário Oficial de 15 de agosto de 1939) o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão da Primeira Câmara e em sessão plena, respectivamente, resolveu determinar a reintegração dos acusados, com as vantagens legais, em face da improcedência do inquérito instaurado;

CONSIDERANDO que Alípio Custódio vem reclamar, agora, o não cumprimento das referidas decisões por parte da Estrada em questão, dizendo não ter sido contemplado por um aumento de vencimentos de caráter geral, havido durante o período de seu afastamento do serviço;

CONSIDERANDO que ao reclamante cabe direito incontestável ao referido aumento, pelo qual teria sido certamente atingido, caso não tivesse sido suspenso para responder o inquérito;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em ses

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

são plena, julgar procedente a reclamação para que seja paga ao reclamante a diferença de vencimentos, a partir da data da concessão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 8 / 4 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 18 / 4 / 1941.